



DECRETO N.º 266/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal no 092/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social**

001570 - 0.1.000 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 44.200,00

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.243.00502-043 Manutenção do CREAS**

001645 - 0.1.746 - 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 13.000,00

001685 - 0.1.746 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.800,00

08.243.00512-045 Manutenção do PAIF

001725 - 0.1.747 - 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 26.900,00

001725 - 0.1.000 - 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 4.300,00

TOTAL.....R\$ 91.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das dotações que seguem:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social**

001555 - 0.1.000 - 3.1.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 44.200,00

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**08.243.00502-043 Manutenção do CREAS**

001650 - 3.1.746 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.800,00

08.243.00512-045 Manutenção do PAIF

001730 - 3.1.747 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 26.900,00

001730 - 3.1.000 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.300,00

TOTAL.....R\$ 91.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal